PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº 96/04

MENSAGEM Nº 026/04 - DE 03 DE AGOSTO DE 2.004

Encaminha Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a Associação de Defesa e Assistência a Surdos de Dracena e Região.

Senhor Presidente:

Através desta, temos honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a Associação de Defesa e Assistência a Surdos de Dracena e Região.

A Associação de Defesa e Assistência a Surdos de Dracena e Região, desenvolve elogiável trabalho no atendimento a pessoas portadoras de deficiência auditiva, atuando como órgão de assessoramento e encaminhamento de quaisquer necessidades apresentadas por pessoas sujeitas a atendimentos especiais, cooperando para a efetiva integração dos surdos ao meio social, escolar, profissional e familiar, valorizando-o como ser ajustado, útil e produtivo na sociedade humana.

Desnecessário tecermos maiores considerações acerca das atividades desenvolvidas pela Entidade mencionada, um vez ser de conhecimento de todos sua contribuição com o poder público nas áreas assistencial, filantrópica e social, entendemos, por esses motivos, que poderá ser a mesma merecedora da referida declaração, podendo assim, ser contemplada com a ajuda municipal, na área institucional.

Assim, submetemos à vossa apreciação o presente projeto de lei, acreditando no grande espírito de fraternidade e filosofia social, atributos existentes dentro de cada Vereador, rogando, ainda, que o mesmo seja discutido em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

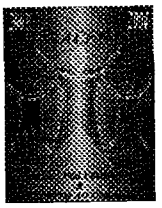
Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

Câmara Municipal
Av. José Bonifácio, 1437
DRACENA - SP
CEP 17900-000

048096 - 16:45 - 12/08/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



069/04

PROJETO DE LEI Nº 026/04 - DE 03 DE AGOSTO DE 2.004

C.M. 95/04

Declara de Utilidade Pública a Associação de Defesa e Assistência a Surdos de Dracena e Região.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E ASSISTÊNCIA A SURDOS DE DRACENA E REGIÃO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.418.894/0001-95, com sede à Av. Presidente Roosevelt nº 434, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com Estatuto devidamente registrado sob nº 496, averbado sob nº 490, às fls. 135, do livro nº A-4 de Pessoas Jurídicas, do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dracena – SP.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de agosto de 2.004.

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 69/04

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Av. José Bonifácio, 1437
DRACENA - SP
CEP 17900-000

048096 - 16:45 - 10/8/04